



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079612110000409.000010/2024-81

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A elaboração do Estudo Técnico preliminar de Contratação (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar/adquirir algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

1.2 O objetivo deste ETP é demonstrar as razões para participação do CRCPA no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, que ocorrerá no período de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú - SC. O CRCPA tem como uma de suas missões institucionais o fomento a Educação Profissional Continuada, que ocorre através de troca de experiência dos profissionais da contabilidade em ambiente com debate amplo e relevante de assuntos relacionados a atividade profissional.

1.3 A contratação terá duração até 31/12/2024, não podendo ser prorrogado.

1.4 A contratação deste serviço deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no TR.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade do Pará, tem em seu plano de trabalho, programa de Gestão de Educação Continuada, o qual visa à concessão de apoio institucional e financeiro aos projetos acadêmicos, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico dos profissionais da Contabilidade e da profissão contábil. Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do CRCPA está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; por meio do aperfeiçoamento profissional, ampliação e difusão de ações de educação continuada.

Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, as capacitações fomentadas por meio de eventos, em especial, do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, o CRCPA busca investir na qualificação do profissional da Contabilidade e na ciência contábil do País, de forma direta ou indireta. Por meio dos estandes dos eventos relacionados à profissão contábil, o CRCPA busca divulgar os seus projetos, eventos e cursos que têm por objetivo o atendimento à finalidade da educação continuada e promover um ambiente de atendimento personalizado aos seus profissionais registrados. O Congresso, que é o maior evento da Classe Contábil

Brasileira, tem por objetivo reunir profissionais de renome nacional e internacional para debater assuntos relacionados à área técnico-contábil e à gestão empresarial, com foco no desenvolvimento da profissão contábil. O encontro é direcionado para todos os públicos e constitui uma excelente oportunidade para se conectar com as principais tendências da Contabilidade, além de propiciar networking de alto nível. **Além disso, o evento irá:**

- i) expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil;
- ii) promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade;
- iii) proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho;
- iv) promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade, e;
- v) disseminar aos profissionais contábeis a importância e a força política e social da Classe Contábil no Brasil.

3 NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1 Resolução CFC n.º 1.612/2021, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade.

3.2 Com fundamentos na alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada

pela Lei n.º 12.249/2010, compete ao Conselho Federal de Contabilidade, entre outras atribuições, a prerrogativa de regular acerca dos programas de educação continuada. Nesse mesmo viés, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

3.3 Resolução CRCPA n.º 470/2023, que aprovou o orçamento do CRCPA para o exercício de 2024 e está alinhando ao Planejamento Estratégico.

3.4 Portaria CRCPA n.º 44/2023, que aprovou o PAC para o exercício 2024.

3.5 Lei n.º 14.133, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.6 A aplicação da modalidade encontra-se fundamentada no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, vide (**inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**).

3.7 A contratação encontra fundamentação legal na instrução normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21.

3.8 As práticas de sustentabilidade vislumbradas, principalmente em relação à conservação de meio ambiente, devem obedecer a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e legislações correlatas, naquilo que couber.

3.9 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente estudo visa demonstrar as razões para participação do CRCPA no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, que ocorrerá no período de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú - SC. O CRCPA tem como uma de suas missões institucionais o fomento a Educação Profissional Continuada, que ocorre através da troca de experiência dos profissionais da contabilidade em ambiente com debate amplo e relevante de assuntos relacionados a atividade profissional.

4.2 A participação institucional em estande no evento nacional fortalece a imagem do CRCPA perante a classe contábil brasileira, ao passo que oportuniza uma troca de experiências e conhecimento com os participantes, entidades e empresas de outros estados.

4.3 A realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC e as negociações de patrocínio são de EXCLUSIVIDADE da Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC. A aquisição de serviços será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, da Lei nº 14.133/21. A declaração de exclusividade da proponente encontra-se acostada aos autos.

4.4 Com fundamentos no Decreto Lei n. 9.295/46 o CFC executa, por meio do Sistema CFC/CRCs e entidades de interesse, projetos que visem promover a Educação Profissional Continuada de seus credenciados. Nos estandes dos grandes eventos relacionados à profissão contábil, o CRCPA divulga os seus projetos, eventos e cursos que objetivam atender a educação continuada; além de promover um atendimento personalizado aos seus credenciados.

O 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, organizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), tendo como idealizador o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) — é um evento quadrienal, que debate e divulga os temas atuais e as tendências da área contábil. O evento acontecerá no período de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú – SC.

4.5 O Congresso tem por objetivo promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade, proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade. O 21º CBC propõe reunir cerca de 5.000 participantes da contabilidade, estudantes e demais áreas, para refletirem sobre a evolução da classe contábil, além de oferecer um momento de troca de ideias e experiências com os debates que irão ocorrer sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global.

4.6 A programação do 21º CBC irá propor ênfase a aspectos técnico-científicos e diversificada agenda sociocultural, envolvendo temas voltados para a convergência, uniformidade e profissionalismo, bem como o fortalecimento da classe contábil. Além disso, o congresso pretende abordar temas atuais, debatidos internacionalmente, contribuindo para a inserção das profissionais brasileiras na vanguarda da profissão contábil mundial. Para definir os requisitos da contratação, é necessário avaliar o objetivo a ser atingido, o negócio e o atendimento à legislação e às normas que disciplinam o assunto. Nesse sentido, apresentamos as devidas especificações levantadas:

a) De negócio – A contratada deverá executar os serviços de modo a disponibilizar espaço, com mobiliário, plotagem, iluminação e elétrica, e disponibilização de dois pontos de internet, na feira de negócios do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, a realizar-se no período de 08 a 11 de setembro de 2024, em Balneário Camboriú/SC, e inserir a logomarca do CRCPA no aplicativo do evento, no site do evento, nos folders eletrônicos, no painel da sala de

imprensa e da secretaria e no vídeo dos patrocinadores da 21ª CBC. A contratada também deverá fazer a disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento) e a inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento), além das 18 inscrições cortesias e 07 credenciais de expositor no evento.

b) De capacitação – o evento será realizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), instituição parceira do Sistema CFC/CRCs e com relevância no cenário regional e nacional.

c) Legais – a contratada deverá obedecer às diretrizes contidas no Termo de Referência para realização do serviço. Para a atual contratação a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela execução do serviço; No processo atual de contratação, nas obrigações da contratante deverão ser incluídas as seguintes cláusulas:

d) Efetuar o pagamento com antecedência, até a data de 29 de maio de 2024, pela execução dos serviços demandados e realizados.

e) Prestar esclarecimentos e informações que por ventura venham a ser solicitadas pela Contratada;

f) Seguir todas as normas determinadas pelo evento a serem afixadas pelo regulamento próprio;

g) A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante em decorrência de atos praticados por seus representantes, prepostos e/ou terceiros contratados.

4.7 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço

4.7.1 Não se trata de um serviço continuado.

4.8 Duração do contrato

4.8.1 A contratação terá a validade até 30/09/2024, não podendo ser prorrogado.

4.9 Necessidades de adequação e transição contratual

4.9.1 Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Não existe a possibilidade de estabelecer critérios objetivos para escolha da empresa a ser contratada

em virtude da exclusividade da Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), conforme **DOC SEI Nº 0324965** para a promoção do evento, o que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação. A aplicação da modalidade encontra-se fundamentada no art. 74 da Lei n.º 14.133/21. Sobre isso ainda, importa trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU.

Acórdão nº 851/2006 – TCU – 2ª Câmara "As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado. Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado. Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema da inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas". (TCU, Acórdão nº 851/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de

18.04.2006.)

5.2 De acordo com o levantamento de mercado junto aos Regionais do sistema CFC/CRC's, ficou demonstrado a contratação dos serviços por exclusividade com a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC).

Anexo - A

REGIONAL	COTA	Nº CONTRATO	DATA ASSINATURA	FORNecedor	CNPJ – REGIONAL	VALOR
CRCRJ	PLATINA	09/2024	28/03/2024	FUND. BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)	02.428.413/0001-05	R\$ 150.000,00
CRCSE	PALÁDIO	04/2024	02/04/2024	FUND. BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)	13.045.588/0001-41	R\$ 50.000,00
CRCAM	OURO	COTA OURO Nº 37	03/04/2024	FUND. BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)	04.165.775/0001-78	R\$ 90.000,00

5.3 Há no projeto apresentado a possibilidade de participação no 21° CBC com as seguintes cotas:

ESTANDES	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
DIAMANTE	48m ²	01	R\$ 300.000,00
DIAMANTE ESPECIAL	35 m ²	01	R\$ 210.000,00
INSTITUCIONAL	35 m ²	06	R\$ 200.000,00
PLATINA	24 m ²	05	R\$ 150.000,00
OURO	12 m ²	10	R\$ 90.000,00
PALÁDIO	9 m ²	10	R\$ 50.000,00

5.4 Características dos estandes:

INSTITUCIONAL DIAMANTE – 48m² – 1 unidade– R\$ 300.000,00

1. Espaço de 48 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no aplicativo do evento;
8. Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver)
9. Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas;

10. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
11. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
12. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
13. Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento;
14. Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
15. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
16. Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal;
17. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
18. Inscrições cortesia para todo o evento (50 inscrições);
19. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais);
20. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)
21. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande.

DIAMANTE ESPECIAL – 35m² – 1 unidades – R\$ 210.000,00

1. Espaço de 35 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no aplicativo do evento;
8. Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver)
9. Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas;
10. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
11. Inserção da logomarca no painel da secretaria
12. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
13. Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento;
14. Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
15. Citações públicas durante o evento no auditório principal;

16. Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal;
17. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
18. Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições);
19. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais);
20. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)
21. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande.

INSTITUCIONAL– 35m² – 6 unidade – R\$ 200.000,00

1. Espaço de 35 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no aplicativo do evento;
8. Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver)
9. Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas;
10. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
11. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
12. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
13. Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento;
14. Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
15. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
16. Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal;
17. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
18. Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições);
19. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais);
20. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (A confirmar)
21. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande.

PLATINA – 24m² – 5 unidades – R\$ 150.000,00

1. Espaço de 24 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no app do evento;
8. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
9. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
10. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
11. Apresentação de vídeo de até 30 segundos (retorno dos intervalos), no auditório principal;
12. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
13. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
14. Inscrições cortesia para todo o evento (30 inscrições);
15. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (10 credenciais);
16. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande;
17. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)

OURO – 12m² – 10 unidades – R\$ 90.000,00

1. Espaço de 9 m² em área da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento;
5. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
6. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);

7. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
8. Inscrições cortesia para todo o evento (18 inscrições);
9. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (7 credenciais);
10. Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande;
11. Credenciais de estacionamento (1 unidade); (a confirmar)

PALÁDIO – 9m² – 10 unidades – R\$ 50.000,00

1. Espaço de 9 m² em área da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca no site do evento;
5. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
6. Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições);
7. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 credenciais);
8. Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande;

5.4 Há 06 (seis) possibilidades para locação de estande, a fim de possibilitar a participação deste Conselho Regional de Contabilidade no evento. Para definição da melhor alternativa de solução será levada em consideração o rol de serviços agregados à locação do espaço. O estande ouro atende a necessidade do Conselho por conta da visibilidade, em área privilegiada do evento, e seu valor de locação é relativamente mais baixo que se comparada ao Institucional Platina, oferecendo uma relação custo benefício maior em relação às outras opções.

5.5 A escolha da cota OURO justifica-se pelas seguintes razões:

- a) Promover o estreitamento das relações institucionais com profissionais do país.
- b) O valor de locação do estande OURO é compatível com o orçamento de 2024.
- c) Propiciar a participação dos conselheiros e representantes do CRCPA na capacitação, a partir da disponibilização de 18 credenciais de congressistas pela cota OURO.
- d) Maior evidência da marca do CRCPA em todos os momentos e processos de realização do evento, fato que trará maior visibilidade e fortalecimento da imagem institucional do CRCPA junto aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis, entidades contábeis e sociedade;
- e) Espaço físico adequado para realização de atendimento presencial aos profissionais da contabilidade e

organizações contábeis do país, bem como para divulgação das ações e projetos do CRCPA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Locação do estande OURO no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC com as seguintes especificações:

- a) Espaço de 9 m² em área da feira de negócios;
- b) Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
- c) Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
- d) Inserção da logomarca em destaque no site do evento;
- e) Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
- f) Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
- g) Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
- h) Inscrições cortesia para todo o evento (18 inscrições);
- i) Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (7 credenciais);
- j) Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande;
- k) Credenciais de estacionamento (1 unidade); (a confirmar)

6.2 Tem por objetivo atender à demanda relacionada à Educação Profissional Continuada, uma das atividades finalísticas do CRCPA, para fins de divulgação de suas ações e projetos institucionais;

6.3 Atendimento aos profissionais da Contabilidade que participarão dos eventos relacionados;

6.4 Promoção de networking, estreitamento e fortalecimento da imagem institucional do CFC junto as entidades parceiras, entre outros, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório e demais anexos.

6.5 A cota OURO demonstra-se como a opção que melhor atende aos objetivos da contratação, em virtude do rol de contrapartidas oferecidas propiciar o alcance dos objetivos de promoção da Educação Continuada e divulgação dos projetos, eventos e cursos, além de propiciar o espaço adequado para o atendimento dos profissionais registrados no Sistema CFC/CRCs e público em geral, visto a estimativa de participantes para o evento, aliado às contrapartidas oferecidas.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1 Locação de 01 (um) estande OURO no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, em Balneário Camboriú/SC, a realizar-se no período de 08 à 11 de setembro de 2024, na cota OURO, com as seguintes contrapartidas:

- a) Espaço de 9 m² em área da feira de negócios;
- b) Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
- c) Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
- d) Inserção da logomarca em destaque no site do evento;
- e) Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
- f) Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
- g) Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
- h) Inscrições cortesia para todo o evento (18 inscrições);
- i) Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (7 credenciais);
- j) Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande;
- k) Credenciais de estacionamento (1 unidade); (a confirmar)

8. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Para auxílio nas diretrizes e planejamento da contratação, foi consultado a última contratação para o mesmo objeto locação de estande, ocorrida no ano de 2023 conforme o processo nº 17/2023 de inexigibilidade nº 01/2023 denominado **VIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista - AM**.

8.2. Essa contratação atendeu plenamente as necessidades do CRCPA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, não existindo a possibilidade de realização da justificativa de mercado por conta da exclusividade da Fundação Brasileira de Contabilidade para a promoção do evento (a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração, acostada aos autos), vide **SEI Nº 0324965**

9.2 Ratificando a parametrização de preços praticados pela realizadora do evento, **DOC SEI Nº 0324952**, ofícios enviados pela Fundação Brasileira de Contabilidade, que demonstram que os valores praticados aos demais pretendos patrocinadores correspondem aos valores apresentados ao CRCPA, de forma a garantir a vantajosidade da contratação, em observância às exigências legais.

9.3 O valor estimado da contratação é **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

10.1 De acordo com a lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação é modalidade prevista no Art. 74 que ocorre quando há inviabilidade de competição. Nesse caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação. Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPA

Vinculação ao orçamento 2024 aprovado pela Resolução CRCPA n.º 470/2023.

Vide SEI Nº 0324950

12.2 Vinculação ao plano de trabalho do CRCPA através do Projeto 3005 — **Apoio a Realização de Eventos da Área Contábil**, Rubrica Contábil n.º 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis Máquinas e Equipamentos.

12.3 Vinculação ao plano Anual de Contratações, aprovado pela Portaria CRCPA n.º 44/2023 e alinhada ao Planejamento Estratégico 2024. Vide SEI 0324949

13. RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Os resultados para a contratação em estudo estão diretamente relacionados ao que segue:

- a) Atender às prerrogativas legais do Conselho Federal de Contabilidade, por meio do Sistema CFC/CRCs, quanto à competência de promover a educação continuada dos Profissionais da Contabilidade;
- b) Participar da construção de debates para as boas práticas contábeis, além de temas relevantes para a contabilidade;
- c) Oportunizar o aprimoramento do conhecimento dos Profissionais da Contabilidade, além de estimular a discussão e a reflexão sobre matérias atuais e relevantes para a classe contábil, com um nível de capacitação e qualificação técnica exigida pelo mercado de trabalho. Contribuir para o desenvolvimento e atualização dos profissionais;
- d) Aumentar a participação do profissional da contabilidade, na vida política e social do país;
- e) Fortalecer a imagem institucional do CRCPA.
- f) Se fazer presente institucionalmente em eventos que fomentam a troca de experiência dos profissionais da contabilidade em ambiente com debate amplo e relevante de assuntos relacionados a atividade profissional.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1 Necessidade de definição das ações que serão promovidas nos estandes e dos funcionários que irão trabalhar para atendimento dos profissionais registrados no Sistema CFC/CRCs e público em geral.

Indicação de um funcionário para fazer a fiscalização um dia antes do evento, da entrega do espaço, verificando se o espaço se encontra correspondente as contrapartidas contratadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1 A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, promovendo o uso e entrega de produtos que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, conforme o guia nacional de contratações sustentáveis da AGU.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei 14.133/2021)

16.1 Pelos motivos expostos neste ETP acima e considerando viável a contratação do serviço de locação do estande, os estudos preliminares evidenciam que a solução ora apresentada se mostra tecnicamente fundamentada e alinhada ao cumprimento das metas deste Regional.

Setor Requisitante:	Departamento de Desenvolvimento Profissional	
Equipe de Planejamento:	Edvaldo Moura do Nascimento Filho Felipe Sodré Corrêa Eliana de Fátima dos Santos Bueres	
Portaria n.º 99 de 02 maio de 2024.		
Edvaldo Moura do Nascimento Filho Coordenadora	Felipe Sodré Corrêa Membro	Eliana de Fátima dos Santos Bueres Membro

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Ailton Ramos Corrêa Júnior

Presidente do CRCPA



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Moura do Nascimento Filho, Auxiliar Administrativo**, em 10/05/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Sodre Correa, Auxiliar Administrativo**, em 10/05/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana de Fátima Santos Bueres, Técnica em Secretariado**, em 10/05/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 10/05/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0336164** e o código CRC **275B536A**.